



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0215, de 04 de dezembro de 2012.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 160/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovado pelas Portarias Inmetro n.ºs 371/2007 e 011/2009,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.043602/2012, com vistas às alterações da Portaria Inmetro/Dimel n.º 160, de 30 de agosto de 2012, que aprova o modelo SGP+M E13, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, classe de exatidão B, marca LANDIS+GYR,

Considerando as necessárias atualizações das informações sobre o modelo SGP+M E13 aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 160, de 30 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º - Alterar a letra "a" do item 4 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 160, de 30 de agosto de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

"a) Tensões nominais: 120 V ou 240 V" (NR)

...

Art. 2º - Alterar o subitem 5.1.3 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 160, de 30 de agosto de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

"5.1.3 Dispositivo mostrador

5.1.3.1 Responsável pela indicação, ao consumidor final, da informação do consumo de energia elétrica e informações complementares, recebidas do módulo de comunicação de radiofrequência.

5.1.3.2 O dispositivo mostrador é constituído de mostrador de cristal líquido e receptor de radiofrequência.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0215, de 04 de dezembro de 2012.

5.1.3.3 O display LCD apresenta 08 (oito) dígitos, sendo 01 (um) dígito (menor à esquerda) para indicar o modo de exibição (07 modos ou telas possíveis) e 07 (sete) dígitos (maiores) para indicação das informações complementares.

5.1.3.4 O registro do consumo de energia elétrica ativa (grandeza) é apresentado com 06 (seis) dígitos.

5.1.3.5 Informações complementares conforme manual do usuário constante do Processo Inmetro n.º 52600.007088/2012 e modos de exibição conforme listado a seguir:

5.1.3.5.1 Inicialização (ciclos de tela do LCD)

5.1.3.5.1.1 Versão do software embarcado (uma vez ao inicializar o dispositivo apenas).

5.1.3.5.1.2 Número de série do TLI (uma vez ao inicializar o dispositivo apenas).

5.1.3.5.1.3 Mensagem AGUARDA intermitente (permanece até receber a primeira mensagem do CS).

5.1.3.5.2 Modos de exibição em operação normal (ciclos de tela do LCD)

5.1.3.5.2.1 Todos os segmentos do LCD ativados (teste do LCD - opcional).

5.1.3.5.2.2 Registro de energia ativa (dígito identificador 1 e mais 6 dígitos inteiros com a grandeza).

5.1.3.5.2.3 Data: dia e mês da última informação recebida do CS (dígito identificador 3 e dd-mm).

5.1.3.5.2.4 Hora: hora e minuto da última informação recebida do CS (dígito identificador 4 e hh-mm).

5.1.3.5.2.5 Identificação do CS (dígito identificador 5 e CS-XXX), sendo XXX o número do CS.

5.1.3.5.2.6 Agrupamento dos medidores e posição do cabeça do grupo dentro do CS e (dígito identificador 6, XF e P-YY), sendo X = 1 para Monofásico, 2 para Bifásico e 3 Trifásico e YY para a posição do cabeça de grupo).

5.1.3.5.3 Mensagem de erro de comunicação

5.1.3.5.3.1 Caso o TLI deixe de receber informações do CS, passará a exibir a mensagem (dígito identificador 0 e Err-Con).” (NR)

...

Art. 4º - Substituir a tabela 4 do subitem 1.5.4.5.4 na Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

Tabela 4 - Limite de variação do erro percentual admissível

Tensão (V)	cos ϕ	Limites de variação de erro percentual para medidores de índice de classe		
		C	B	A
0,80 V _n	1	$e_1 \pm 0,3$	$e_1 \pm 1,0$	$e_1 \pm 1,5$
	0,5 ind	$e_2 \pm 0,6$	$e_2 \pm 1,5$	$e_2 \pm 2,2$

(NR)

...

Art. 5º - Substituir os Anexos 15, 16, 21 e 22, constantes do item 11 da Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, pelos desenhos anexos à presente Portaria:



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0215, de 04 de dezembro de 2012.

...

Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

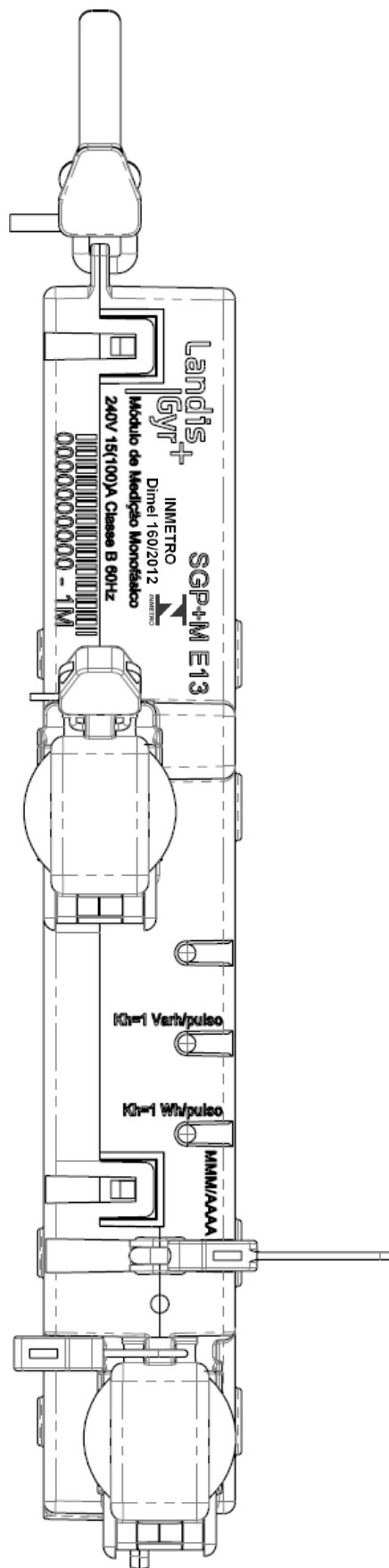
Anexos:

- ANEXO 15 – Vista frontal do módulo de medição;
- ANEXO 16 – Placa de identificação do módulo de medição;
- ANEXO 21 – Placa de identificação do dispositivo mostrador;
- ANEXO 22 – Plano de selagem do dispositivo mostrador;”

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
LANDIS+GYR_043602_12

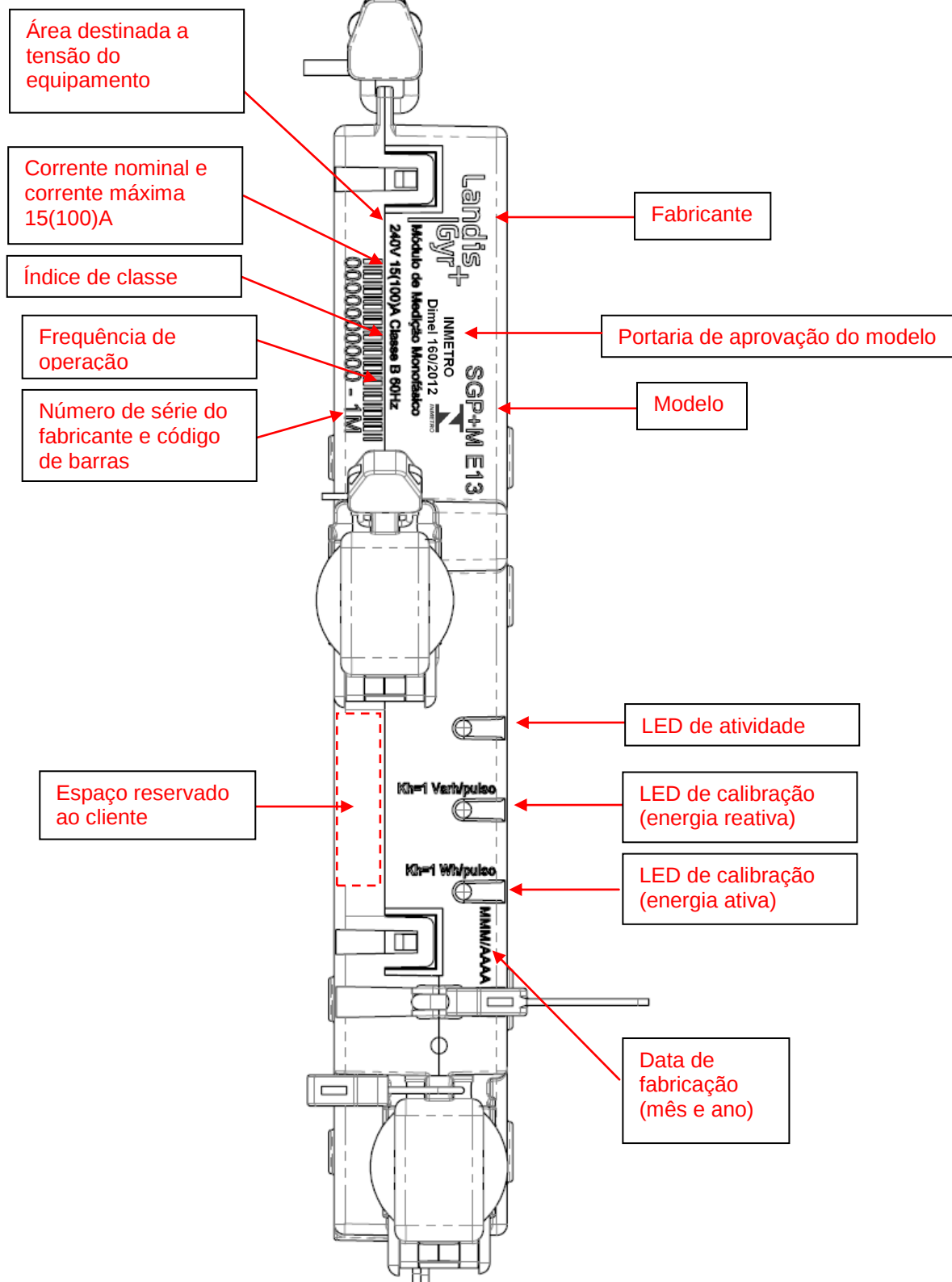


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9163 Fax: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dgpro@inmetro.gov.br



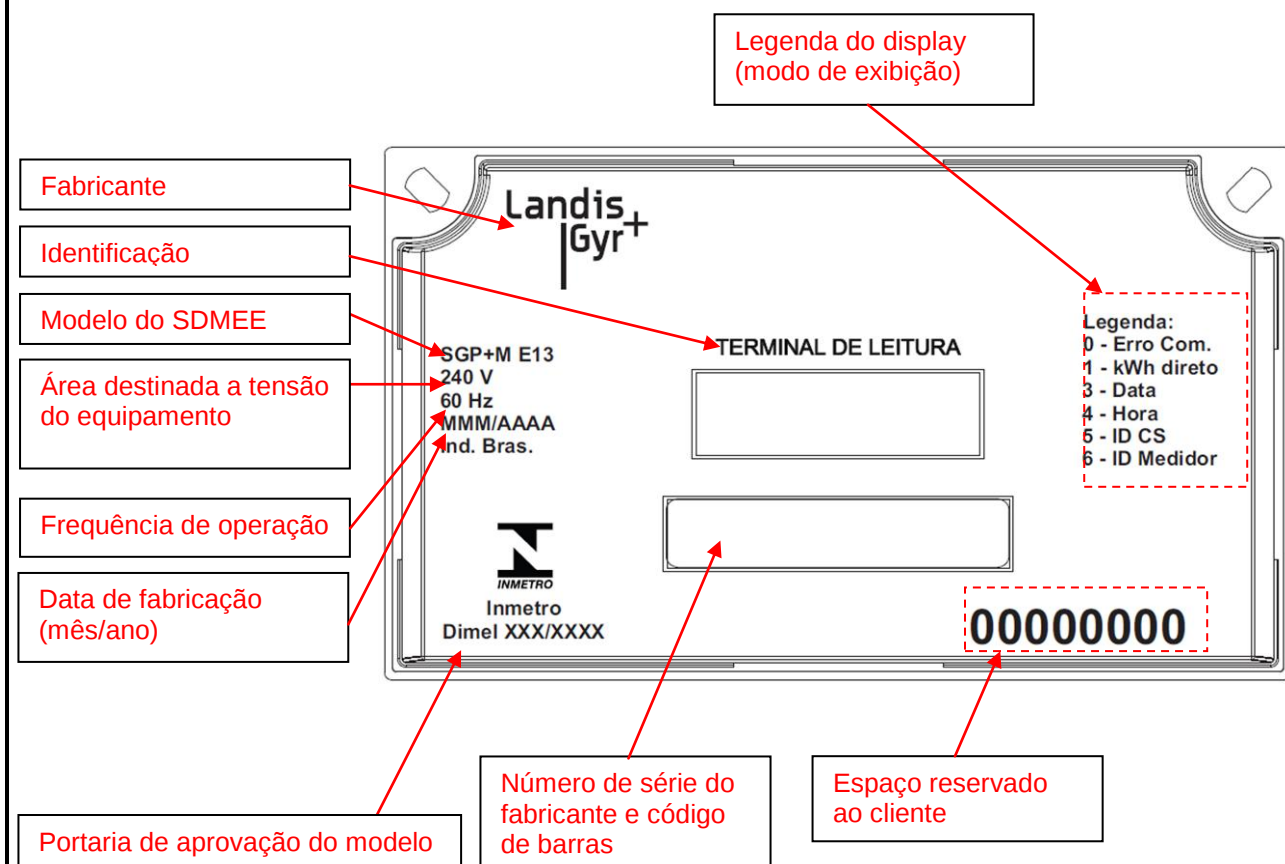
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

	FABRICANTE: LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.	COTAS EM: S/C
	Modelo SGP+M E13	ESCALA: S/E
	VISTA FRONTAL DO MÓDULO DE MEDIÇÃO	ANEXO: 15



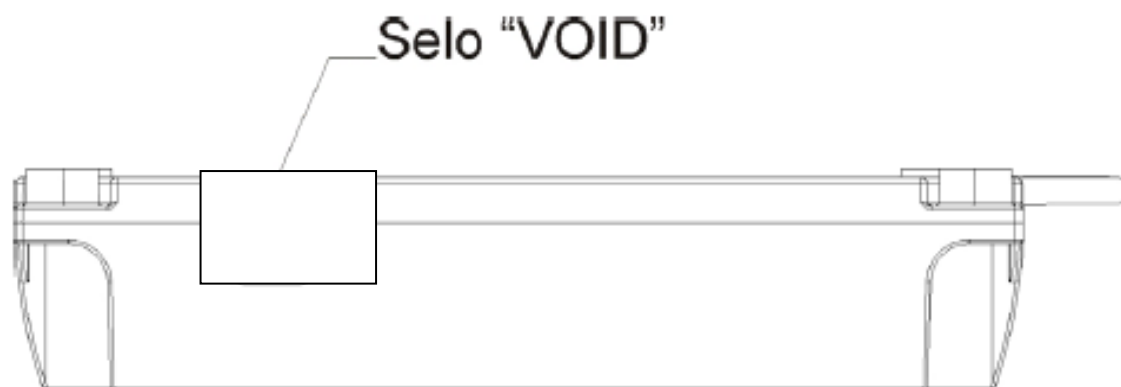
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

	FABRICANTE: LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.	COTAS EM: S/C
	Modelo SGP+M E13	ESCALA: S/E
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MÓDULO DE MEDIÇÃO	ANEXO: 16



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.	S/C
	Modelo SGP+M E13	ESCALA:
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO MOSTRADOR	S/E
		ANEXO:
		21



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

	FABRICANTE: LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.	COTAS EM: S/C
	Modelo SGP+M E13	ESCALA: S/E
	PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO MOSTRADOR	ANEXO: 22